



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000
PABX (0718) 3288-1192 - 3288-1191
ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL Nº 1000/2008, DE 08/04/2008
AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE: GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL QUE FAZEM PARTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal

Artigo 1º- Os Servidores Públicos da **Câmara Municipal** que forem nomeados para ocupar a função de "**Presidente**", "**Secretário**" e "**Membro**", na **Comissão de Licitação**, enquanto no efetivo exercício, fica autorizado a conceder gratificação mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Parágrafo Único: A gratificação concedida, não tem natureza salarial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01/03/2008**.

Câmara Municipal de Rosana, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2008.


MARIA CELES PINTO

**Vice-Presidente no
Exercício da Presidência**

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


AMINADABE TENÓRIO PRIETO
Diretor de Câmara